



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## Requerimento L/30/2025

**Requerentes:** Vereadores Erondi Marcos Antonio e Sérgio Alexandre da Silva

**Requerido:** Prefeito Municipal de Taquaral

Nos termos regimentais, requer-se, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o presente requerimento de informações, a fim de que sejam prestados **esclarecimentos sobre as manutenções realizadas ou programadas nos equipamentos e utensílios de cozinha da Escola Municipal Dr. Elísio de Castro.**

Tal solicitação decorre de visita *in loco* realizada por estes vereadores no dia **03 de setembro de 2025**, ocasião em que se constatou que **o fogão e as panelas de pressão disponíveis na unidade encontram-se em condições precárias de uso**, oferecendo risco potencial à integridade física dos servidores e prejudicando o adequado preparo das refeições escolares.

Requer-se, portanto, que o Poder Executivo informe:

1. Quais equipamentos e utensílios de cozinha da Escola Dr. Elísio de Castro passaram por manutenção nos últimos 12 (doze) meses, especificando data, tipo de manutenção realizada e empresa responsável (se houver contratação externa);
2. Se há previsão de substituição ou recuperação do fogão e das panelas de pressão atualmente em uso, diante do desgaste e más condições constatadas;
3. Se há contrato vigente para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das cozinhas escolares da rede municipal, com os respectivos dados contratuais (empresa, número do contrato, valor e vigência);
4. Quais medidas imediatas serão adotadas para garantir a segurança alimentar e operacional no ambiente da cozinha da referida escola.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

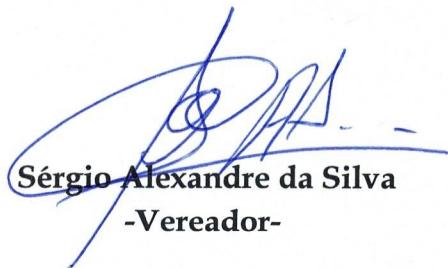
## Justificativa:

O presente requerimento visa garantir o cumprimento das normas de segurança e higiene no ambiente escolar, conforme previsto na legislação sanitária vigente, resguardando a **integridade física dos servidores e alunos, bem como a qualidade do serviço de alimentação escolar.**

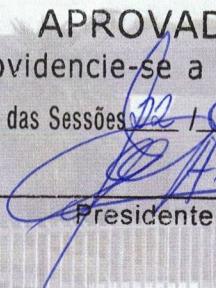
A atuação fiscalizatória dos vereadores, prevista no art. 31 da Constituição Federal, impõe a verificação e o acompanhamento das condições estruturais e operacionais dos equipamentos públicos, sendo dever da Administração Pública responder de forma transparente e objetiva às solicitações do Poder Legislativo.

Sala das sessões,  
Plenário 'Antônio João Bellotti'  
Taquaral/SP, 19 de setembro de 2025

  
Erondi Marcos Antonio  
-Vereador-

  
Sérgio Alexandre da Silva  
-Vereador-

APROVADO  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões 19/09/2025

  
Presidente